Destaque:

- 4.º Maior Produtor de Suínos do RS
- 5.º Maior Produtor de Leite do RS
- 17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 3.040, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"RATIFICA A CRIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Ratificar a Criação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criada através da Lei Municipal nº. 1.032/1991 e alterada pela Lei Municipal nº. 2.280/2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RONDINHA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração